



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **22.918**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA Nº 03** - do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA II"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UMA) VARANDA, (01) UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA; COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,39m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **45,61m²**, área privativa real de **100,00m²**, área de uso comum de **25,00m²**, área total real de **125,00m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,125000**; confrontando pela frente com sua área externa e a via acesso do condomínio, pelo fundo com sua área externa e parte do lote 18, pelo lado direito com a sua área externa e a casa 02 e pelo lado esquerdo com a casa 04; situada no Lote 19, da Quadra 112, Avenida 1, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote com área total de **1.000,00m²**. **PROPRIETÁRIO: FABRICIO SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº **2058301 SSP-DF** e CPF nº **584.227.571-68**, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco R, Apartamento 403, Setor Sudoeste, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-1** da Matrícula nº **9.077**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2015. Protocolo nº **24.498**. Busca **4,36**. Emolumentos: R\$ **13,18**. O Oficial Registrador.

AV-1-22.918 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 213/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 16/07/2014, da **CND do INSS nº 000292015-88888132**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 30/01/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em 04/03/2015, conforme **AV-2 da matrícula nº 9.077**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 24.497**. Busca: R\$ **4,36**. Emolumentos: R\$ **78,08**. O Oficial Registrador.

AV-2-22.918 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 9.077**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 24.498**. Busca: R\$ **4,36**. Emolumentos: R\$ **1,71**. O Oficial Registrador.

AV-3-22.918 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº **4.591/1964**, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **667**, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. **Protocolo: 24.499**. Busca: R\$ **4,36**. Emolumentos: R\$ **10,09**. O Oficial Registrador.

R-4-22.918- Protocolo nº 34.252, datado de 08/04/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº **288.306.281**, firmado em Brasília-DF, em 04/04/2016, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GABRIELLE DOS SANTOS MOURA**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora da CI nº **6442692 SSP-GO** e CPF nº **705.227.341-11**, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 47, Lote 14, Casa 03, Nova Friburgo B, nesta

cidade; pelo preço de R\$102.500,00, sendo R\$2.540,00 pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1403487, pago em 05/04/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 05/04/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de abril de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. ISSQN: R\$15,54. Fundos: R\$302,82. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

R-5-22.918 - Protocolo nº 34.252, datado de 08/04/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Postalís-DE, inscrita no CNPJ nº **00.000.000/4783-00**, pela importância do mútuo no valor de R\$82.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/05/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$482,56. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$102.500,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de abril de 2016. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

AV-6-22.918 - Protocolo nº 60.017, datado de 02/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 981461 e inscrição nº 1.62.00112.00019.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de julho de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400003. O Oficial Registrador.

AV-7-22.918 - Protocolo nº 60.017, datado de 02/07/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 19/06/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **GABRIELLE DOS SANTOS MOURA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 02/05/2019, 03/05/2019 e 04/05/2019, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-8-22.918 - Protocolo nº 60.017, datado de 02/07/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-22.918 - Protocolo nº 60.017, datado de 02/07/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1625006, pago em 06/06/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), **passou a ser de**



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de julho de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Kellen Campoio Dias.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 11 de julho de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior

Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Daniella Lorrane Alves Pires

Grasiela Monteiro Barbosa

Raquel de Arruda Souza Fernandes

Escreventes Autorizados



República Federativa do Brasil
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das
Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
da Comarca de Cidade Ocidental/GO



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

Matrícula Nº 22918

Pedido Nº 90847

Data do Pedido: 11/07/2019 16:34:15

Emolumentos: R\$ 57,45 Fundos: R\$ 22,36

ISS: R\$ 1,15 Taxa: R\$ 14,06 Total: R\$ 95,02

Selo Eletrônico: 05901812031635106402705

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



AAA059230